



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 857

Pág. 1 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 267/2017

SÚMULA: autoriza o uso temporário do bem público denominado Centro de Eventos Municipal Barão Victor Von Rainer Harbach.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE O ARTIGO 60, VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 60 (sessenta) dias, autorização de uso temporário do bem público, denominado CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL BARÃO VICTOR VON RAINER HARBACH, Matrícula nº 1.615 situado na Rodovia Francisco Paladino, Km 3,5, nesta cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à ASSOCIAÇÃO RURAL DE RIBEIRÃO CLARO, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.346.856/0001-74, nos termos do artigo 97, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A AUTORIZATÁRIA é responsável pela manutenção integral do bem, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venha ocorrer em face de sua utilização.

Art. 3º A fim de atender o constante nesta Portaria, foi formalizado Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a seu estrito cumprimento, sob pena de revogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da assinatura do termo de autorização de uso realizado em 27 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

SUMARIO

	PAGINAS
- DIVISÃO DE PESSOAL	1
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
- CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ	8
- DECRETO Nº 672/2017	10
- DECRETO Nº 673/2017	11
- DECRETO Nº 674/2017	12
- ANEXOS DECRETO Nº 673/2017	13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 857

Pág. 2 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 270, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo designada pelo art. 2º da Portaria n.º 252, de 26.10.2017, que instaura Processo Administrativo para apurar os motivos que desencadearam a não entrega do imóvel objeto do Contrato n.º 109/2015, quando do término do prazo de vigência deste instrumento bem como se é devido o pagamento pleiteado pela locadora conforme protocolo n.º 003796/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 31/2017, de 29.11.2017, da Procuradoria Jurídica Municipal:

Resolve

Art. 1º. Alterar a alínea “a” do inciso I, do art. 2º da Portaria n.º 252, de 26 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

I – Presidente:

a) Priscila Pedreti;

.....

Art. 2º. Em razão da alteração de que trata o art. 1º, fica prorrogado por trinta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 252, de 26 de outubro de 2017.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 271, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo designada pelo art. 2º da Portaria n.º 266, de 27.11.2017, que instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento do Contrato n.º 076/2015, aditivado em 07.03.2016, 11.01.2017 e 24.07.2017, por parte da empresa contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 31/2017, de 29.11.2017, da Procuradoria Jurídica Municipal:

Resolve

Art. 1º. Alterar a alínea “a” do inciso I, do art. 2º da Portaria n.º 266, de 27 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

I – Presidente:

b) Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso;

.....

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 6/2017

ESPÉCIE: Termo de Autorização de uso temporário que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e Associação Rural de Ribeirão Claro, CNPJ: 04.346.856/0001-74.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a autorização de uso temporário de toda área do Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, que consiste em benfeitorias de propriedade do Município de Ribeirão Claro, de acordo com artigo 97, § 4º da Lei Orgânica e Portaria n.º. 267/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Autorização de Uso vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, encerrando-se em 25/01/2018.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017.

SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.569-53 e DANILO AUGUSTO BAGGIO CAMARGO LIMA, Presidente da Associação Rural de Ribeirão Claro, CPF/MF: 037.653.379-00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IV Edição nº 857

Pág. 3 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de dezembro de 2017, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *possível aquisição de um cesto aéreo para ser utilizado na manutenção da iluminação pública, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 112/2017 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 1º de dezembro de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de novembro de 2017.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 (PMRC) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2017, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *possível*

aquisição de plantas diversas para plantio nas praças e avenidas do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 113/2017 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 1º de dezembro de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de novembro de 2017.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS 1ª REPETIÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2017, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *possível aquisição de Peças Automotivas para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 114/2017 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 01 de dezembro de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2017.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IV Edição nº 857

Pág. 4 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 (treze e cinquenta) horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2017**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de Cestas de Natal, para serem distribuídas aos servidores desta municipalidade em razão das festividades do Natal 2017, nos termos da Lei Municipal nº 313/2006, de 05 de Dezembro de 2006, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 115/2017 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 04 de dezembro de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 01 de Dezembro de 2017.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 85/2017 (PMRC)

Objeto: Aquisição de bolas em vinil tipo praia para serem distribuídas gratuitamente às crianças carentes do município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: BARUCHFESTAS E EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ: 18.766.507/0001-16

Valor Total: R\$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: M P A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 13.138.369/0001-07

OBJETO: A possível aquisição de materiais diversos para uso na manutenção de demarcação viária horizontal e em lombadas nas ruas deste município.

VALOR: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Ribeirão Claro, 30 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2016 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: SANTOS & FERRARI LTDA - EPP

CNPJ/MF: 84.808.187/0001-44

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução em obras de complementação na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 857

Pág. 5 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 807536/2014 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.

VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2018.

Ribeirão Claro, 23 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 85/2017 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: BARUCHFESTAS E EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ /MF: 18.766.507/0001-16

OBJETO: Aquisição de bolas em vinil tipo praia para serem distribuídas gratuitamente às crianças carentes do município.

VALOR: R\$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais).

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2017 a 01 de março de 2018.

Ribeirão Claro, 30 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 857

Pág. 6 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2017

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 103/2017 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 17 de novembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES MUNICIPAIS, E DE LANCHES PARA SEREM SERVIDOS EM REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELO GABINETE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa **BAGGIO & TRINDADE – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ: 24.143.773/0001-95)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QTDE	VL UNIT (R\$)
1	AGUA MINERAL - FLUORETADA E HIPOTERMAL - EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DA FONTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN. DA SAUDE - GALAO 20 LITROS	CRISTAL	GL	658	6,30
1	BOLOS SIMPLES DIVERSOS SABORES: FUBÁ, CHOCOLATE, CENOURA, AIPIM	---	KG	50	16,10
2	SALGADINHOS ASSADOS TIPO PARA FESTA - ESFIRRA, ENROLADOS DE PRESUNTO E QUEIJO, EMPADAS ENTRE OUTROS	---	KG	25	20,90
3	SALGADINHOS FRITOS TIPO PARA FESTA - COXINHAS, BOLINHAS DE QUEIJO, QUIBE ENTRE OUTROS	---	KG	25	22,40

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 29 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 857

Pág. 7 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2017

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 104/2017 (PMRC), realizado no dia 20 de novembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE TURISMO PARA OS INTEGRANTES DO GRUPO DE IDOSOS CONVIVER VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS COMO PARTE DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **THOMAS WILLIAM VIEIRA DA SILVA 060314539926 (CNPJ: 27.679.573/0001-40)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DO PASSEIO	QTDE	UN.	VL UNIT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE TURISMO PARA OS IDOSOS DO GRUPO CONVIVER, COM FAIXA ETÁRIA DE 65 À 85 ANOS, INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DE RIBEIRÃO CLARO – PR.	CABANA DO LAGO (CAMBARÁ/PR)	1	SVÇ	16.500,00	16.500,00
TOTAL GERAL						16.500,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 29 de novembro de 2017.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IV Edição nº 857

Pág. 8 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CALOR - PARANÁ

PORTARIA 14/2017

Regulamenta o "Banco de Horas" aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A TEOR DO QUE PREVÊ O ARTIGO 19 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGÊNCIA

RESOLVE, regulamentar:

Art. 1º - O pagamento de horas extras é medida excepcional a ser abolida do serviço público, e somente será autorizado em casos específicos, de interesse relevante, mediante autorização expressa da Presidência e concordância do servidor.

Parágrafo Único - Eventuais horas extraordinárias realizadas em desacordo com este artigo serão consideradas como não autorizadas, porquanto dispensada de pagamento.

Art. 2º - Em garantia ao interesse público e ao direito dos trabalhadores, lhes será facultado optarem pelo Banco de Horas.

§ 1º - Optando pelo "banco de horas", estará autorizada a realização de horas extraordinárias, até o limite de uma hora diária, para antecipação ou conclusão de trabalhos inerentes ao órgão.

§ 2º - Demonstrada a necessidade, e, mediante autorização prévia, excepcionalmente poderá ser ultrapassado o limite estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º - Feita a opção, salvo situações específicas, as horas extraordinárias serão compensadas na mesma quantidade com que foram realizadas, ou seja, na proporção de 1 x 1, sem qualquer acréscimo, e de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.

DO BANCO DE HORAS

Art. 3º - Serão registradas em sistema de banco de horas, para fins de compensação, as horas trabalhadas pelo empregado além das horas diárias de sua jornada de trabalho, desde que autorizadas pela Presidência da Câmara e com objetivo de suprir transitoriamente a necessidade do serviço ou evitar sua interrupção.

§ 1º - O serviço extraordinário de que trata o *caput* será realizado estritamente para atender a situações excepcionais e temporárias.

§ 2º - Nos casos de cursos e treinamentos indicados e custeados pela Câmara Municipal, somente poderão ser registradas no sistema de banco as horas pendidas além da jornada normal de trabalho.

§ 3º - Também será acrescido em banco de horas o serviço desempenhado aos domingos, feriados e em dias de ponto facultativo, desde que realizado por excepcional necessidade do serviço, por determinação da Presidência da Câmara, e não tenha sido objeto de compensação de ausências ou faltas abonadas.

§ 4º - As horas trabalhadas em domingos e feriados integrarão o banco de horas na proporção de dois por um;

§ 5º - Não poderão ser armazenadas mais que 44 (quarenta e quatro) horas no sistema de banco, salvo situações excepcionais, autorizadas pela Presidência da Câmara, para suprir transitoriamente a necessidade de serviço ou evitar sua interrupção, limitando-se, nesses casos, a 88 (oitenta e oito) horas.

Art. 4º - A comprovação da prestação do serviço extraordinário dar-se-á pelos meios de prova disponíveis, e, quando realizado na sede do Legislativo mediante registro de ponto.

§ único - Não configura serviço extraordinário, nem será computado como jornada de trabalho, o deslocamento do servidor em viagem no horário de serviço, bem como os intervalos destinados a repouso ou refeição.

Art. 5º - A utilização dos créditos existentes em banco de horas dependerá de autorização da Presidência da Câmara.

§ 1º - As entradas tardias, ausências e faltas não compensadas no mesmo mês, serão descontadas automaticamente de eventual saldo do banco de horas, sem prejuízo das sanções administrativas.

§ 2º - O prazo para utilização dos créditos existentes em banco de horas será de 6 (seis) meses contado da data de seu registro, e dependerá de requerimento formal, e somente será deferido para a data requerida se não houver prejuízo ao órgão.

Art. 6º - Ao término do período de compensação o servidor poderá manifestar sua desistência à opção pelo banco de horas, situação em que prevalecerá o contido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 7º - Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidos pela Presidência da Câmara, conforme a sua relevância.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 9º - Dê-se ciência aos servidores.

Sala da Presidência, 24 de Novembro de 2017.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 857

Pág. 9 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 021/2017
(CMRC)
PROCESSO DE COMPRA Nº 022/2017 (CMRC)

A Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA** os atos da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2017 de 01 de agosto de 2017 que declarou **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93, face ao disposto no Art. 26 da referida lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído conforme segue:

INEXIGIBILIDADE nº. 002/2017 – CMRC

Favorecido	CNPJ/MF	Valor (R\$)
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços	00.165.960/0001-01	R\$ 13.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Un.	Class. Orç.	Class. Econ.	Despesa	Fonte de Recurso
01	01.01.01031 00192.090	339039.0 0.00.00	339039.0 8.00.00	0001

Desc. da Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor da despesa
Manutenção da Câmara Municipal	Manutenção de Softwares	R\$ 13.800,00

Objeto	Data
Contratação de licença de uso de softwares para o eSocial.	01/12/2017

Publique-se,

Ribeirão Claro, 01 de dezembro de 2017.

Eliana Cortez da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Objeto: Aquisição de aparelho de celular para uso das gravações das sessões da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária:

01010103100192090449052060000

Fonte de Recurso: 01.0001

Valor Total: R\$ 1.950,00 (Um mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Em Favor de: A. GABRIEL & CIA. LTDA - ME

CNPJ/MF: 05.933.671/0001-29

Fundamento Legal: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93

Ribeirão Claro, 01 de Dezembro de 2017.

Eliana Cortez da Silva
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 857

Pág. 10 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 672/2017

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.270 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01–Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.1.135-Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte:336-FMS-APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária-Exercício Corrente

52.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), na fonte de recursos: 336 - FMS - APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 857

Pág. 11 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 673/2017

Atualiza a Programação Financeira Mensal de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2017, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foi estabelecido pelo Decreto nº 553/2016 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 02 de Dezembro de 2017.

Ano IV Edição nº 857

Pág. 12 / 15

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 674/2017

Estabelece horário de atendimento ao público no mês de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 60, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de atendimento ao público na sede administrativa desta municipalidade, a partir de 04 (quatro) de dezembro de 2017, será das 8:00 horas (oito horas) às 11:00 (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 15:00 (quinze horas).

Parágrafo Único – No Horário das 15:00 (quinze Horas) às 17:00 (dezesete horas) o expediente dos setores administrativos será interno.

Art. 2º - Fica mantido o horário normal de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas, Creches, Setor de Transporte Escolar e Departamento de licitações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CONSOLIDADO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA (Art.13º da LC nº 101/2000)
EXERCÍCIO 2017 - MENSAL

Decreto nº 673/2017 de 30 de novembro de 2017

ANEXO I														
Receitas	Receita Estimada	Programação Mensal												TOTAL ATUALIZADO
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1.RECEITAS CORRENTES	41.891.020,00	3.178.470,00	3.658.050,00	3.509.250,00	4.068.150,00	3.759.400,00	3.502.500,00	3.495.400,00	3.427.910,25	3.382.400,00	3.445.800,00	3.442.081,02	3.302.160,00	42.171.571,27
1.1-RECEITA TRIBUTÁRIA	4.337.140,00	179.000,00	196.700,00	246.900,00	836.200,00	549.200,00	401.300,00	400.200,00	385.200,00	386.200,00	281.200,00	255.740,00	219.300,00	4.337.140,00
1.1.1-Impostos	3.621.700,00	169.600,00	178.800,00	181.000,00	691.300,00	414.300,00	338.400,00	337.300,00	337.300,00	336.300,00	235.300,00	217.800,00	184.300,00	3.621.700,00
1.1.1.2.02- IPTU	1.580.000,00	5.300,00	7.500,00	9.700,00	520.000,00	243.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00	65.000,00	47.500,00	18.000,00	1.580.000,00
1.1.1.2.04- Imposto Sobre a Renda e Qualquer Natureza	472.700,00	39.300,00	39.300,00	39.300,00	39.300,00	39.300,00	40.400,00	39.300,00	39.300,00	39.300,00	39.300,00	39.300,00	39.300,00	472.700,00
1.1.1.2.08-ITBI	973.000,00	75.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	78.000,00	973.000,00
1.1.1.3.05-ISSQN	596.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	596.000,00
1.1.2-Taxas	680.440,00	6.500,00	15.000,00	63.000,00	142.000,00	132.000,00	60.000,00	60.000,00	45.000,00	47.000,00	43.000,00	34.940,00	32.000,00	680.440,00
1.1.3-Contribuições de Melhoria	35.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	3.000,00	3.000,00	35.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	635.300,00	52.940,00	52.960,00	635.300,00										
1.2.3-Contrib.Custeio do Serv.de Ilumin.Pública	635.300,00	52.940,00	52.940,00	52.940,00	52.940,00	52.940,00	52.940,00	52.940,00	52.940,00	52.940,00	52.940,00	52.940,00	52.960,00	635.300,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	560.320,00	46.697,00	50.207,25	46.697,00	46.697,00	49.238,02	46.653,00	566.371,27						
1.3.1-Recultas Imobiliárias	38.970,00	3.247,00	3.247,00	3.247,00	3.247,00	3.247,00	3.247,00	3.247,00	3.247,00	3.247,00	3.247,00	3.247,00	3.253,00	38.970,00
1.3.2-Recultas de Valores Mobiliários	521.350,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	43.450,00	46.960,25	43.450,00	43.450,00	45.991,02	43.400,00	527.401,27
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	20.800,00	1.660,00	1.740,00	20.800,00										
Receita Agropecuária	20.800,00	1.660,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	1.740,00	20.800,00
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	2.411.040,00	200.920,00	2.411.040,00											
Receita de Serviços	2.411.040,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	200.920,00	2.411.040,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.113.300,00	2.629.483,00	3.091.283,00	2.892.283,00	2.861.883,00	2.840.133,00	2.731.133,00	2.725.133,00	2.669.133,00	2.626.133,00	2.794.533,00	2.813.733,00	2.712.937,00	33.387.800,00
1.7.2.1.01.02-Cota-Parte do FPM	11.600.000,00	932.000,00	1.044.000,00	1.009.000,00	975.000,00	933.000,00	998.000,00	992.000,00	936.000,00	893.000,00	981.000,00	914.000,00	993.000,00	11.600.000,00
1.7.2.1.01.05-Cota-Parte do ITR	158.500,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	120.000,00	9.700,00	7.200,00	158.500,00
1.7.2.1.36-Transferências LC 87/1996	98.600,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.400,00	98.600,00
1.7.2.2.01.01-Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	9.000.000,00
1.7.2.2.01.02-Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	28.200,00	378.000,00	214.000,00	214.000,00	203.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	18.000,00	15.000,00	13.800,00	1.300.000,00
1.7.2.2.01.04-Cota-Parte do IPI s/ Exportação	145.000,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.083,00	12.087,00	145.000,00
1.7.2.4.01-Transferências do FUNDEB	4.790.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	398.000,00	412.000,00	4.790.000,00
Outras Transferências Correntes	6.021.200,00	501.000,00	501.000,00	501.000,00	501.000,00	532.250,00	507.250,00	507.250,00	507.250,00	507.250,00	507.250,00	706.750,00	516.450,00	6.295.700,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	813.120,00	67.770,00	67.650,00	813.120,00										
1.9.1-Multas e Juros de Mora	239.930,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	19.930,00	239.930,00
1.9.2-Indenizações e Restituições	45.720,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	3.810,00	45.720,00
1.9.3-Receita da Dívida Ativa	504.570,00	42.050,00	42.050,00	42.050,00	42.050,00	42.050,00	42.050,00	42.050,00	42.050,00	42.050,00	42.050,00	42.050,00	42.020,00	504.570,00
1.9.9-Receitas Diversas	22.900,00	1.910,00	1.910,00	1.910,00	1.910,00	1.910,00	1.910,00	1.910,00	1.910,00	1.910,00	1.910,00	1.910,00	1.890,00	22.900,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	49.400,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	254.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	124.116,00	4.116,00	540.366,00	294.116,00	2.914.661,39	4.156.187,39
2.2-Alienação de Bens	49.400,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	4.124,00	49.400,00
2.4-Transferências de Capital					250.000,00				120.000,00		536.250,00	290.000,00	2.910.537,39	4.106.787,39
DEDUÇÃO REC. P/ FORMAÇÃO FUNDEB	4.460.420,00	347.000,00	438.000,00	403.000,00	390.000,00	383.000,00	377.000,00	366.000,00	356.000,00	347.000,00	353.000,00	343.000,00	357.420,00	4.460.420,00
Total.....	37.480.000,00	2.835.586,00	3.224.166,00	3.110.366,00	3.932.266,00	3.380.516,00	3.129.616,00	3.133.516,00	3.196.026,25	3.039.516,00	3.633.166,00	3.393.197,02	5.859.401,39	41.867.338,66

Mário Augusto Pereira
 Prefeito Municipal

Luiz Cesar Zirolto
 Departamento de Planejamento
 CRC.PR-057000/O-6

Anderson Rogério Costa da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC.PR-037848/O-6

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CONSOLIDADO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA (art. 8º - L.C.101/2000)
EXERCÍCIO 2017 - MENSAL

Decreto nº 673/2017 de 30 de novembro de 2017

ANEXO II

Despesas	Despesa	Programação Mensal												Total
	Orçada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
CÂMARA MUNICIPAL	1.830.000,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	1.830.000,00
DESPESAS CORRENTE	34.597.754,00	2.565.177,00	2.778.603,90	2.778.101,70	3.021.266,98	2.921.843,00	3.456.585,60	3.269.009,48	3.260.781,61	3.358.349,95	3.464.374,34	3.299.114,64	4.394.806,16	38.568.014,36
Pessoal e Encargos Sociais	19.965.805,00	1.545.800,00	1.597.339,09	1.557.800,00	1.557.800,00	1.549.800,00	2.159.404,63	1.566.800,00	1.675.800,00	1.436.012,50	1.682.800,00	1.687.248,00	2.349.105,00	20.365.709,22
Outras Despesas Correntes	14.631.949,00	1.019.377,00	1.181.264,81	1.220.301,70	1.463.466,98	1.372.043,00	1.297.180,97	1.702.209,48	1.584.981,61	1.922.337,45	1.781.574,34	1.611.866,64	2.045.701,16	18.202.305,14
DESPESAS CAPITAL	677.940,00	265.940,00	49.400,00	68.000,00	293.320,00	159.320,00	137.920,00	114.780,00	34.670,00	339.900,00	54.875,00	719.667,80	3.050.513,04	5.288.305,84
Investimentos	629.940,00	261.940,00	45.400,00	64.000,00	289.320,00	155.320,00	133.920,00	110.780,00	30.670,00	335.900,00	50.875,00	712.067,80	3.042.513,04	5.232.705,84
Amortização da Dívida	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	7.600,00	8.000,00	55.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.306,00	0,00	0,00	374.306,00
Total Geral.....	37.480.000,00	2.983.617,00	2.980.503,90	2.998.601,70	3.467.086,98	3.233.663,00	3.747.005,60	3.536.289,48	3.447.951,61	3.850.749,95	4.046.055,34	4.171.282,44	7.597.819,20	46.060.626,20

Mário Augusto Pereira
 Prefeito Municipal

Luiz Cesar Ziroldo
 Departamento de Planejamento
 CRC.PR-057000/O-6

Anderson Rogério Costa da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC.PR-037848/O-6

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado
EXERCÍCIO 2017

Decreto nº 673/2017 de 30 de novembro de 2017

ANEXO III													
Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas													
Saldo Financeiro Anterior	8.081.341,13	6.915.698,13	6.250.783,23	5.712.501,53	5.672.572,55	5.502.365,55	4.821.529,13	4.418.755,65	4.166.830,29	3.355.596,34	3.473.513,00	2.855.527,58	8.081.341,13
Receitas Correntes	2.831.470,00	3.220.050,00	3.106.250,00	3.678.150,00	3.376.400,00	3.125.500,00	3.129.400,00	3.071.910,25	3.035.400,00	3.092.800,00	3.099.081,02	2.944.740,00	37.711.151,27
Receitas de Capital	4.116,00	4.116,00	4.116,00	254.116,00	4.116,00	4.116,00	4.116,00	124.116,00	4.116,00	540.366,00	294.116,00	2.914.661,39	4.156.187,39
SUBTOTAL	10.916.927,13	10.139.864,13	9.361.149,23	9.644.767,53	9.053.088,55	8.631.981,55	7.955.045,13	7.614.781,90	7.206.346,29	6.988.762,34	6.866.710,02	8.714.928,97	49.948.679,79
Despesas													
Pessoal e Encargos	1.545.800,00	1.597.339,09	1.557.800,00	1.557.800,00	1.549.800,00	2.159.404,63	1.566.800,00	1.675.800,00	1.436.012,50	1.682.800,00	1.687.248,00	2.349.105,00	20.365.709,22
Outras Despesas Correntes	1.019.377,00	1.181.264,81	1.220.301,70	1.463.466,98	1.372.043,00	1.297.180,97	1.702.209,48	1.584.981,61	1.922.337,45	1.781.574,34	1.611.866,64	2.045.701,16	18.202.305,14
Investimentos	261.940,00	45.400,00	64.000,00	289.320,00	155.320,00	133.920,00	110.780,00	30.670,00	335.900,00	50.875,00	712.067,80	3.042.513,04	5.232.705,84
Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	7.600,00	8.000,00	55.600,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.306,00			374.306,00
Câmara Municipal	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	152.500,00	1.830.000,00
SUBTOTAL	2.983.617,00	2.980.503,90	2.998.601,70	3.467.086,98	3.233.663,00	3.747.005,60	3.536.289,48	3.447.951,61	3.850.749,95	3.515.249,34	4.011.182,44	7.437.319,20	46.060.626,20
Restos a Pagar	1.017.612,00	908.577,00	650.046,00	505.108,00	317.060,00	63.446,82							3.461.849,82
TOTAL	4.001.229,00	3.889.080,90	3.648.647,70	3.972.194,98	3.550.723,00	3.810.452,42	3.536.289,48	3.447.951,61	3.850.749,95	3.515.249,34	4.011.182,44	7.437.319,20	49.522.476,02
Saldo Financeiro	6.915.698,13	6.250.783,23	5.712.501,53	5.672.572,55	5.502.365,55	4.821.529,13	4.418.755,65	4.166.830,29	3.355.596,34	3.473.513,00	2.855.527,58	1.277.609,77	426.203,77

Mário Augusto Pereira
 Prefeito Municipal

Luiz Cesar Zioldo
 Departamento de Planejamento
 CRC.PR-057000/O-6

Anderson Rogério Costa da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC.PR-037848/O-6